



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 20/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta
Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Bom Retiro nos valores referidos nas seguintes dotações
orçamentárias:

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2601 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações diretas	
2.899.7000.0106 FIA Demais Recursos.....	R\$ 19.050,00
SubTotal.....	R\$ 19.050,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit
do exercício anterior referente a fonte de recurso 2.899.7000.0106 FIA Demais Recursos no valor
de R\$ 19.050,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de junho de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito suplementar, no âmbito do Fundo Municipal do direito da Criança e Adolescência no Município de Bom Retiro/SC, a realização de palestra motivacional com a jornalista Laine Valgas, com o tema “Cuidar, Incluir e Inspirar: Fortalecendo Quem Transforma Vidas”, bem como estabelecer apoio administrativo à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A iniciativa tem como principal objetivo a valorização e fortalecimento dos profissionais da educação e demais agentes que atuam na rede de proteção às crianças e adolescentes do município, alinhando-se aos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e pela Lei Municipal nº 2.456/2010.

A palestra será realizada no dia 23 de julho de 2025, das 13h30 às 18h30, nas dependências da Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes, abrangendo professores das redes municipal, estadual e privada. Trata-se de uma ação de formação continuada e integração entre os profissionais da rede de ensino, que visa estimular a motivação, o engajamento e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de proteção social.

O evento será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), incluindo as despesas com logística e apoio técnico. Ressalta-se que o uso desses recursos está em conformidade com as diretrizes do CMDCA e atende aos critérios de aplicação do FIA para ações de fortalecimento da rede de atendimento.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo importante no fortalecimento da política pública de atendimento à criança e ao adolescente, além de promover o reconhecimento e a valorização dos profissionais que atuam nessa causa.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de junho de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal